MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 8/6/15
Protocolo

ANTEPROJETO 63 /2015.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2014 A 2017, 6.419 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

Art. 1º Fica alterado para o exercício financeiro de 2015, na Lei Municipal nº. 6.275, de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 à 2017 e na Lei Municipal nº. 6.419, de 24 de novembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para 2015, o Órgão e Unidade Orçamentária das ações constantes no Programa nº 029 "Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais", passando do Órgão **"14 Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas"** para o Órgão **"13 - Secretaria Municipal de Agricultura"**, conforme segue:

Unidade: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Programa: 0029 – Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais					
Função: 20 – Agricultura					
Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.049 - Construir ponte	P	Ponte Construída	M2	288,00	535.000,00
1.161 - Construir bueiro	P	Bueiros Construídos	Und	5,00	45.000,00
1.355 - Construir pavimentação poliédrica	P	Pavimentação Poliédrica Construída	M2	31.000,00	1.045.000,00
2.079 - Realizar a Manutenção de Estradas Rurais	A	Estradas Mantidas	%	100,00	2.190.543,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 3.815.543,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301.20.606.0029.2.079 – Realizar a Manutenção de Estradas Rurais
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90– APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de Consumo (7641 - 000 – Rec. Livres).....R$ 487.043,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (7642 – 1841 – Itaipu Binacional)....R$ 400.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. P.Jurídica (7643 - 000 – Rec. Livres)....R$ 903.500,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P.Jurídica (7656 – 1841 – Itaipu Binacional).....R$ 400.000,00

1301.20.606.0029.1.049 – Construir Ponte
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (7635 – 000 – Rec. Livres).....R$ 15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (7636 – 1712 – Gov. Fed. – Construir Ponte) .....R$ 520.000,00

1301.20.606.0029.1.161 – Construir Bueiro – Extensão Rural
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30 – Material de Consumo (7637 – 000 – Rec. Livres).....R$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (7638 – 000 - Rec. Livres).....R$ 15.000,00

1301.20.606.0029.1.355 – Construir Pavimentação Poliédrica
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (7639 – 000 - Rec. Livres).....R$ 45.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (7640 – 1711 Gov.Est./Pavimentação Poliédrica).....R$ 1.000.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R$ 3.815.543,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais), são decorrentes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 6.429, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1400 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401.04.122.0027.2.078 – Realizar a manutenção da frota da secretaria
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90– APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de Consumo(1024 - 000 – Rec. Livres).....R$ 240.500,00
3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. P.Jurídica (1025 - 000 – Rec. Livres)....R$ 603.590,00

1401.20.606.0029.1.049 – Construir Ponte

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1073 – 000 – Rec. Livres).....R$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1074 – 1712 – Gov. Fed. – Construir Ponte) .....R$ 520.000,00

1401.20.606.0029.1.161 – Construir Bueiro – Extensão Rural
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30 – Material de Consumo (1075 – 000 – Rec. Livres).....R$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1076 – 000 - Rec. Livres).....R$ 15.000,00

1401.20.606.0029.1.355 – Construir Pavimentação Poliédrica
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1077 – 000 - Rec. Livres).....R$ 45.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1078 – 1711 Gov.Est./Pavimentação Poliédrica).....R$ 1.000.000,00

1401.20.606.0029.2.079 – Manutenção de Estradas Rurais
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de Consumo (1079 - 000 - Rec.Livres).....R$ 86.453,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (1080 – 1841 – Itaipu Binacional)....R$ 400.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc.P.Jurídica (1081 – 000 – Rec.Livres)....R$ 470.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P.Jurídica (1082 – 1841 – Itaipu Binacional).....R$ 400.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de junho de 2015.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2014 A 2017, 6.419 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R$ 3.815.543,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

Tal solicitação tem por finalidade a realocação das ações da infra-estrutura rural da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, para a Secretaria de Agricultura, tendo em vista que os serviços de infra-estrutura rural ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

A alteração proposta visa integrar as ações e diretrizes políticas, voltadas ao setor de desenvolvimento do agronegócio, proporcionando economia, minimizando os custos operacionais, otimizando os serviços, dando uma maior agilidade na prestação de serviços aos agricultores, beneficiando um número maior de produtores rurais do município de Cascavel.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR